



Ata da 10ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 8 de outubro de 2026, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência.

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às treze horas e cinquenta minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de cinco de outubro de dois mil e vinte e seis, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antonio José Campos Moreira, e do Subprocurador-Geral de Justiça de Atuação Especializada, Dr. Claudio Varela, no Pleno, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício no Pleno e na 2ª Turma, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, e do Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício na 1ª Turma, Dr. Leônidas Filippone Farrulla Júnior, bem como dos Conselheiros Katia Aguiar Marques Selles Porto, Walberto Fernandes de Lima, Marcos Ramayana Blum de Moraes, Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Ana Cíntia Lazary Serour, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, na função de Secretária do Colegiado, e Gláucia Maria da Costa Santana, na qualidade de titulares eleitos, e do Conselheiro Marcus Cavalcante Pereira Leal, que se encontrava presente apenas para relatar os processos recebidos na suplência da Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana. O Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação a Ata da 7ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2026, que foi aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, o Presidente comunicou o agendamento da Sessão Solene de Posse dos Promotores de Justiça Substitutos aprovados no XXXIX Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a realizar-se no dia 30 de novembro de 2026, às 10h. Após, informou que, na sessão subsequente, será submetido à apreciação do Colegiado o regulamento do XL Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Em seguida, foi anunciada a análise do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2026: 1.1. 1ª Procuradoria de Justiça junto à 5ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça Luiz Antonio Corrêa Ayres (critério de antiguidade). Foi



indicada, por unanimidade, a Procuradora de Justiça Elisa Fraga de Rego Monteiro, tendo o Presidente anunciado sua remoção. Dando continuidade, foi anunciado o item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2026: 2.1. 2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Débora Marinho Marreiros da Costa (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **2.2. 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Pádua**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Rafaela Kasper Braghini (critério de merecimento). Realizada a votação, foi indicado para compor a lista, por unanimidade, o único candidato inscrito, o Promotor de Justiça Samuel de Carvalho Gerchenzon, tendo o Presidente anunciado sua remoção. A seguir, passou-se ao exame do item **3. PERMUTA NACIONAL ENTRE MEMBROS DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS: a. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES: 1. Processo nº 2026.01129976 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - SEI 20.22.0001.0051604.2026-07 Assunto: REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE PERMUTA NACIONAL FORMULADO PELOS PROMOTORES DE JUSTIÇA THATIANE RABELO GONÇALVES E DIEGO RAFAEL DUTRA DO VALLE DE OLIVEIRA**. Iniciado o julgamento, o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, comunicou que a Gerência de Suporte ao Conselho Superior recebeu quatro pedidos de sustentação oral, formulados pelos Promotores de Justiça Matheus Gabriel dos Reis Rezende e Raphael Siqueira Neves, que se apresentaram como terceiros interessados, e pelos Promotores de Justiça Thatiane Rabelo Gonçalves e Diego Rafael Dutra do Valle de Oliveira, na condição de permutantes, sendo que estes últimos condicionaram suas sustentações orais ao eventual deferimento dos pedidos de sustentação oral encaminhados pelos que se apresentaram como terceiros interessados. Na sequência, informou o recebimento de memorial apresentado pelos permutantes, já encaminhado aos Conselheiros, no qual postularam o não conhecimento de intervenções ou manifestações orais de terceiros nesta fase. Em preliminar, o Presidente submeteu à votação os pedidos de sustentação oral dos que se apresentaram como terceiros interessados, tendo pontuado que, embora não tenham relação com o processo, sua manifestação seria favorável aos pedidos de sustentação oral, em prestígio ao espírito democrático e por mera liberalidade do Colegiado, sem reconhecer aos requerentes a qualidade de terceiros interessados. Ponderou, ainda, que os requerentes dividissem o prazo regimental de quinze minutos para a realização da sustentação oral. Não tendo havido objeção dos demais integrantes do Colegiado, o Dr. Matheus Gabriel dos Reis Rezende assomou à tribuna e apresentou sustentação oral por ambos os requerentes no prazo concedido. Ato contínuo, o Dr. Diego Rafael Dutra do Valle de Oliveira, apresentou sustentação oral no prazo regimental, em nome dos permutantes. Após, o relator, Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes, apresentou o relatório e votou pelo deferimento da habilitação dos Promotores de Justiça Thatiane Rabelo Gonçalves, integrante do



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), e Diego Rafael Dutra do Valle de Oliveira, integrante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), à permuta interestadual pretendida, por se encontrarem atendidos, nesta fase, os requisitos previstos nas normas de regência. Na sequência, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima ponderou sobre a conveniência de incluir, no processo de habilitação, a exigência de certidão a ser emitida pela Gerência de Suporte ao Conselho Superior, destinada a comprovar, em relação ao membro do MPRJ, o integral cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventual afastamento fundamentado nos termos da Deliberação CSMP nº 72/2019. Propôs, ainda, a realização de exame médico pelo membro que pretender ingressar nos quadros do MPRJ, à semelhança da exigência adotada pelo MPMG, para aferição da aptidão física e mental necessária ao pleno exercício das funções institucionais. Compartilhou, portanto, sua ponderação no sentido de que restasse decidido se seria o caso de converter o julgamento em diligência para que os autos fossem instruídos com a respectiva certidão e o exame médico. Após as ponderações apresentadas pelo Conselheiro Walberto Fernandes de Lima, o Presidente registrou que seria analisada a possibilidade de aperfeiçoamento da resolução que regulamenta a permuta nacional, notadamente com a inclusão do requisito do exame físico e psicológico, até mesmo para que haja simetria com resoluções de outros estados. Ato contínuo, o Presidente destacou as ponderações e as submeteu à votação, ocasião em que a Conselheira Anna Maria Di Masi sugeriu que se procedesse à votação da habilitação dos permutantes, propondo o atendimento das ponderações do Conselheiro Walberto Fernandes de Lima pela Chefia Institucional em fase posterior ao presente julgamento, notadamente em razão do que dispõe a norma de regência no sentido de que os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça, no que foi acompanhada por todos os integrantes do Colegiado. Encerrados os debates, o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, prestou esclarecimentos sobre questões de fato e proclamou o resultado, tendo sido deliberado, por unanimidade, pela habilitação dos Promotores de Justiça Thatiane Rabelo Gonçalves e Diego Rafael Dutra do Valle de Oliveira para a permuta nacional, com a realização do exame médico e a instrução do feito com a certidão sobre o cumprimento de obrigações assumidas em decorrência de eventuais afastamentos fundamentados na Deliberação CSMP nº 72/2019, a serem providenciadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça oportunamente, com fulcro no art. 18 do Res. GPGJ nº 2.788/2026, restando indeferidos os pedidos dos que se apresentaram como terceiros interessados, nos termos do voto do relator, que aderiu às ponderações trazidas pelos Conselheiros Walberto Fernandes de Lima e Anna Maria Di Masi. Como a deliberação foi no sentido da habilitação dos permutantes, o Presidente registrou que inexistia interesse para a abertura do prazo recursal previsto no art. 7º da Resolução GPGJ nº 2.788/2026, evidentemente porque os interessados são os permutantes habilitados, razão pela qual determinou que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados providenciasse a publicação do edital contendo os nomes dos permutantes habilitados, com abertura do prazo de quinze dias para apresentação



de eventuais impugnações ou manifestações de interesse, nos termos do art. 8º do referido ato normativo. A seguir, o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta e anunciou a apreciação do item **5. ASSUNTOS GERAIS**. Não houve assuntos gerais. Na sequência, o Presidente cumprimentou a todos e, às quinze horas e cinquenta e cinco minutos, pediu licença aos seus pares, tendo passado a presidência dos trabalhos ao Dr. Claudio Varela, que suspendeu a sessão para um breve intervalo. Após o ingresso do Conselheiro Marcus Cavalcante Pereira Leal, às dezesseis horas e cinco minutos, o Presidente em exercício retomou os trabalhos e anunciou o exame do item **4. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 4.1. Pleno**. Ato contínuo, considerando a presença do Conselheiro Marcus Cavalcante Pereira Leal apenas para relatar os processos recebidos no exercício da suplência da Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana, o Presidente em exercício inverteu a ordem da pauta, sem objeção dos demais integrantes do Colegiado, anunciando, então, o subitem **h. Conselheiro MARCUS CAVALCANTE PEREIRA LEAL (Processos referentes à substituição da Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana): 1. Processo nº 2026.00925777** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0063621.2026-13 CNMP: 22.20.0130.005821/2026-09 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA DE ENTIDADE SINDICAL NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2026.00995131** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0067146.2026-92 CNMP: 22.20.0030.010030/2026-06 Parte(s): LUCIANO AMBRÓSIO DE ALVARENGA Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS IDOSAS EM UNIDADE DO DETRAN LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator. A Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana deixou de votar nos processos constantes do subitem "h", por terem sido distribuídos ao Conselheiro Marcus Cavalcante Pereira Leal em sua substituição. Ato contínuo, após o encerramento da apreciação dos processos de sua relatoria, o Conselheiro Marcus Cavalcante Pereira Leal pediu licença e ausentou-se às dezesseis horas e dez minutos. Na sequência, o Presidente em exercício restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou a apreciação do subitem **a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: 1. Processo nº 2026.00072350** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0060490.2026-63 CNMP: 22.20.0060.001795/2026-79 Parte(s): INAIA SOARES GARCIA SANTOS E OUTROS Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2026.00553719** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA



JUVENTUDE DE RIO DAS OSTRAS - SEI 20.22.0001.0057860.2026-69 CNMP: 22.20.0140.004828/2026-33 Parte(s): CRISTIANE DE ARAÚJO QUAGLIOZ TEIXEIRA Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2026.00697241** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO CLARO - SEI 20.22.0001.0061973.2026-83 CNMP: 22.20.0070.008358/2026-82 Parte(s): IONÁ SAMPAIO DA SILVA Assunto: APURAR SUPOSTA NEGATIVA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PELO CENTRO DE ATENDIMENTO AMPLIADO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2026.00704325** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - SEI 20.22.0001.0051801.2026-23 CNMP: 22.20.0080.004332/2026-32 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE VALENÇA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2026.00707812** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO CONSUMIDOR, DO CONTRIBUINTE E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0055261.2026-14 Assunto: APURAR POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO EQUIVOCADA POR PARTE DE OPERADORA DE TELEFONIA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2026.00754916** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0057837.2026-11 CNMP: 22.20.0100.086283/2026-89 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2026.00789282** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0056984.2026-53 CNMP: 22.20.0140.007080/2026-48 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **8. Processo nº 2026.00815023** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0059428.2026-25 CNMP: 22.20.0100.092252/2026-43 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES AMBIENTAIS, URBANÍSTICAS E DE POLUIÇÃO SONORA RELACIONADAS A POLO GASTRONÔMICO NO MÉIER. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de



indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento próprio e realização das diligências indicadas no voto, além de outras que entender pertinentes, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: 1. Processo nº 2025.00980884** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0063513.2026-19 CNMP: 22.20.0110.417952/2025-54 Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2026.00565662** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0058535.2026-80 CNMP: 22.20.0040.005965/2026-39 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2026.00621041** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0056206.2026-10 CNMP: 22.20.0070.006844/2026-26 Parte(s): SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS Assunto: APURAR EVENTUAL AFRONTA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2025, DO MUNICÍPIO DE QUATIS, AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO ENTRE O MPRJ E O ENTE PÚBLICO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando-se à Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados o envio de cópia dos autos à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Atribuição Originária, para avaliar acerca da necessidade de alguma medida sobre a Lei Complementar Municipal nº 042/2025 de Quatis, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2026.00719722** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO CONSUMIDOR, DO CONTRIBUINTE E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0061690.2026-61 CNMP: 22.20.0100.083138/2026-32 Parte(s): MARCELE DE SOUSA MARTINS PEREIRA E LABORATÓRIO ELIEL FIGUEIREDO Assunto: APURAR SUPOSTA DISPONIBILIZAÇÃO DE PRODUTO COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO E OCORRÊNCIA DE ATENDIMENTO INADEQUADO EM UNIDADE DE SAÚDE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **5. Processo nº 2026.00721657** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0062071.2026-56 CNMP: 22.20.0100.084828/2026-89 Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO (ADVS.: FERNANDA RODRIGUES FRANCA LORENA TOLEDO - OAB/RJ 204671 E ROBERTO CARNEIRO CORRÊA TRINDADE - OAB/RJ 170181). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando-se à Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados o envio de cópia dos autos ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e



Juventude Não Infracional (CAOPJIJN - Área Não Infracional/MPRJ), para ciência e adoção das medidas que entender cabíveis no âmbito de suas atribuições, nos termos do voto do relator; **6. Processo nº 2026.00757938** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0055858.2026-94 CNMP: 22.20.0100.087165/2026-40 Assunto: APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA DECORRENTE DAS ATIVIDADES DE ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NA RUA RIACHUELO, CENTRO. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento próprio e realização das diligências indicadas no voto, nos termos do voto do relator; **7. Processo nº 2026.00777378** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO CONSUMIDOR, DO CONTRIBUINTE E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0061123.2026-44 CNMP: 22.20.0100.088818/2026-29 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES RELACIONADAS À COBRANÇA DE IPTU INCIDENTE SOBRE IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **8. Processo nº 2026.00801439** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO CONSUMIDOR, DO CONTRIBUINTE E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0057750.2026-32 CNMP: 22.20.0100.090147/2026-36 Assunto: APURAR SUPOSTAS FALHAS DE FUNCIONAMENTO EM FERRAMENTA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E SUPOSTA VIOLAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **9. Processo nº 2026.00818436** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO CONSUMIDOR, DO CONTRIBUINTE E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0058102.2026-34 CNMP: 22.20.0100.094789/2026-26 Parte(s): COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO POR CONCESSIONÁRIA DE GÁS NATURAL. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento próprio e realização das diligências indicadas no voto, nos termos do voto do relator; **10. Processo nº 2026.00855370** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - SEI 20.22.0001.0053341.2026-56 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO (ADV.: EDUARDO DE SOUSA CORREIA - OAB/RJ 154854 E OUTRO). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **c. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES: 1. Processo nº 2026.00530523** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE



SAPUCAIA - SEI 20.22.0001.0064816.2026-49 CNMP: 22.20.0150.002331/2026-22 Assunto: APURAR POSSÍVEL EXPOSIÇÃO INDEVIDA DE INFORMAÇÕES DO ATENDIMENTO MÉDICO PRESTADO À CRIANÇA EM HOSPITAL PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA (ADV.: VINÍCIUS BASTOS COSTA - OAB/RJ 176945). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2026.00777436** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0064636.2026-59 CNMP: 22.20.0140.006952/2026-12 Assunto: APURAR SUPOSTO ABANDONO DE PLANTÃO POR TÉCNICOS DE ENFERMAGEM NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS III BETINHO, MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator. Ato contínuo, após o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima ausentar-se justificadamente, às dezessete horas e dez minutos, o Presidente em exercício anunciou o exame do subitem **3. Processo nº 2026.00800316** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO CONSUMIDOR, DO CONTRIBUINTE E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0061538.2026-91 CNMP: 22.20.0100.091821/2026-40 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA LOCALIZADA NO ENGENHO NOVO, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2026.00838038** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0064900.2026-12 CNMP: 22.20.0100.094352/2026-88 Parte(s): LUIZ FELIPE LAGES DE OLIVEIRA Assunto: APURAR SUPOSTAS FALHAS NA SUPERFÍCIE ASFÁLTICA APÓS A FINALIZAÇÃO DA OBRA DE AUMENTO DE PRESSÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **5. Processo nº 2026.00925328** - 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0062069.2026-13 Assunto: APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL RELATIVA À NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO (ADV.: DANIELLE CARVALHO DA SILVA - OAB/RJ 116786). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **6. Processo nº 2026.00975990** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0063828.2026-50 CNMP: 22.20.0160.003960/2026-62 Assunto: APURAR SUPOSTOS PREJUÍZOS A INTERESSES PRIVADOS DE ARTISTAS CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO DE PARATY. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: 1. Processo nº 2026.00329944** -



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE RIO DAS OSTRAS - SEI 20.22.0001.0060792.2026-57 CNMP: 22.20.0140.002863/2026-29 Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2026.00527435** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - SEI 20.22.0001.0067003.2026-73 CNMP: 22.20.0130.003148/2026-12 Parte(s): AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. - ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO (ADV.: LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE - OAB/RJ 241610) E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTO INADIMPLEMENTO DE DÉBITO RELATIVO AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA POR PARTE DE ENTE MUNICIPAL, BEM COMO EVENTUAL LESÃO AO ERÁRIO DECORRENTE DA INCIDÊNCIA DE JUROS E ENCARGOS MORATÓRIOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2026.00654578** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÓRFÃOS, SUCESSÕES E RESÍDUOS DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0058028.2026-92 CNMP: 22.20.0100.078863/2026-27 Assunto: APURAR SUPOSTA NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO MINISTERIAL E/OU IMPOSIÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA NO ÂMBITO DE AÇÃO DE CURATELA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2026.00691005** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0065243.2026-63 CNMP: 22.20.0010.007828/2026-29 Parte(s): SUSY DARLING SILVA MAMEDES Assunto: RELATAR SUPOSTOS ABUSOS ATRIBUÍDOS A PROFESSORES DE CRECHE MUNICIPAL EM SÃO JOÃO DA BARRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando-se à Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados o envio de cópia dos autos ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Investigação Penal (CAO Investigação Penal/MPRJ), para ciência das alegações apresentadas pela noticiante e adoção das medidas que a Promotoria com atribuição entender cabíveis no âmbito de suas atribuições institucionais, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2026.00730424** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0063309.2026-95 CNMP: 22.20.0060.015832/2026-59 Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ASSÉDIO MORAL EM UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2026.00826706** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0064290.2026-89 CNMP: 22.20.0100.091894/2026-09 Assunto: APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO



CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CASTOR E POLUX, LEBLON, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2026.00944591** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO CONSUMIDOR, DO CONTRIBUINTE E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0067260.2026-21 CNMP: 22.20.0100.111483/2026-47 Parte(s): LUIZ AUGUSTO LINHARES DA FONSECA E CAMPOS, ROSILENE DE CASTRO FREIRE LINHARES DA FONSECA E LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. Assunto: APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE NO CADASTRO PARA RECEBIMENTO DA TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **8. Processo nº 2026.00946453** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE RESENDE - SEI 20.22.0001.0063305.2026-09 CNMP: 22.20.0070.010448/2026-09 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando-se à Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados a expedição de ofício, com cópia integral dos autos, ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do município de Resende, para ciência e adoção das providências cabíveis, nos termos do voto da relatora; **e. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 1. Processo nº 2026.00425486** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0030198.2026-43 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2026.00638404** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0046177.2026-66 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR SERVIDORES VINCULADOS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA (SAAE). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2026.00760870** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0058773.2026-56 CNMP: 22.20.0040.009241/2026-51 Assunto: APURAR SUPOSTA PRETERIÇÃO DE CANDIDATOS E EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DE NORMAS ADMINISTRATIVAS E CONSTITUCIONAIS EM CERTAME PROMOVIDO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2026.00800019** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0059226.2026-



47 CNMP: 22.20.0070.009126/2026-07 Parte(s): NATÁLIA ESTUARTE CUNHA Assunto: RELATAR SUPOSTA DISCRIMINAÇÃO EM RELAÇÃO À CONCESSÃO DE RECESSO ESCOLAR A AGENTES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, sugerindo-se à Promotoria de Justiça de origem o encaminhamento de cópia integral dos autos ao Ministério Público do Trabalho (MPT), para ciência e adoção das providências cabíveis, nos termos do voto do relator; **f. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: 1. Processo nº 2026.00635688** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0059310.2026-10 CNMP: 22.20.0110.011908/2026-08 Parte(s): ARTHUR FERNANDES DA SILVA E CLEBER MARIANO DA SILVA Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2026.00831128** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0064748.2026-42 CNMP: 22.20.0060.017983/2026-85 Parte(s): MARIA SOCORRO FREITAS (ADV.: MARIA SOCORRO FREITAS - OAB/RJ 55844) E MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI Assunto: APURAR SUPOSTA OMISSÃO DA PREFEITURA EM REALIZAR DEDETIZAÇÃO EM ÁREA LOCALIZADA NO CENTRO DE SÃO JOÃO DE MERITI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2026.00836700** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO CONSUMIDOR, DO CONTRIBUINTE E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0055545.2026-09 CNMP: 22.20.0100.095994/2026-83 Assunto: APURAR SUPOSTA "SUPRESSÃO DO FORMATO DOLBY VISION" EM SERVIÇO DE STREAMING. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2026.00911243** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0062882.2026-81 CNMP: 22.20.0070.010262/2026-84 Parte(s): JULIO CESAR DA SILVA LESSA Assunto: APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE URBANÍSTICA CONSISTENTE NA AUSÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO PREVISTA EM LOTEAMENTO E NA INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA POR CONCESSIONÁRIA EM ÁREA DESTINADA À VIA PÚBLICA, COM EVENTUAL OMISSÃO DO MUNICÍPIO DE RESENDE NA FISCALIZAÇÃO E NA EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA PREVISTA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2026.00917198** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO CONSUMIDOR, DO CONTRIBUINTE E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0062988.2026-32 Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO TOCANTE À LIMITAÇÃO DE MEIA-ENTRADA PARA O EVENTO RIO CARNAVAL. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do



recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento preparatório ou inquérito civil destinado à apuração de possível lesão a direitos do consumidor, nos termos do voto da relatora; **6.**

Processo nº 2026.00924437 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0060985.2026-84 CNMP: 22.20.0070.010267/2026-46 Assunto: APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando-se à Promotoria de Justiça de origem a extração de cópia dos autos e seu encaminhamento ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Investigação Penal (CAO Investigação Penal/MPRJ), para ciência e adoção das medidas cabíveis no âmbito de suas atribuições, nos termos do voto da relatora; **7.**

Processo nº 2026.00932752 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0066533.2026-56 CNMP: 22.20.0100.101668/2026-48 Assunto: APURAR SUPOSTA SITUAÇÃO DE ASSÉDIO INSTITUCIONAL, PERSEGUIÇÃO FUNCIONAL E EVENTUAIS VIOLAÇÕES DE DIREITOS FUNCIONAIS DE SERVIDORA VINCULADA A INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **g. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: 1.**

Processo nº 2025.00494395 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0058485.2026-72 CNMP: 22.20.0140.006304/2025-51 Parte(s): MARCELO RAMOS COELHO DA SILVA, IZAAC FERREIRA NETO, ORLANDO FERREIRA NETO E MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2026.00469290** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0057523.2026-50 Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA RESERVA DE VAGAS EM CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento preparatório de inquérito civil e realização das diligências sugeridas no voto, sem prejuízo de outras que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº**

2026.00681694 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO CONSUMIDOR, DO CONTRIBUINTE E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0064928.2026-32 CNMP: 22.20.0100.080227/2026-59 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CLÍNICA OFTALMOLÓGICA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade,



pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2026.00780559** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0056143.2026-62 CNMP: 22.20.0130.004993/2026-55 Assunto: APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA OCORRIDA DURANTE EVENTO REALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2026.00874756** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁI - SEI 20.22.0001.0058533.2026-37 CNMP: 22.20.0080.005340/2026-73 Assunto: APURAR SUPOSTA OCORRÊNCIA DE DESVIO DE FINALIDADE E DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA IRREGULAR NO REPASSE DE RECURSOS DA EDUCAÇÃO A ENTIDADES PRIVADAS, BEM COMO DE EVENTUAL DESATIVAÇÃO INDEVIDA DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2026.00972340** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0063822.2026-18 CNMP: 22.20.0160.003959/2026-89 Parte(s): GLADYS REGINA VIEIRA MIRANDA E OUTROS Assunto: APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE "CYBERBULLYING" E ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AOS CRIMES DE CAPACITISMO E INJÚRIA QUALIFICADA NO COLÉGIO ESTADUAL ROBERTO MONTENEGRO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando-se à Promotoria de Justiça de origem a extração de cópia integral dos autos e sua remessa ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude Infracional (CAOPJIJN – Área Infracional/MPRJ), para ciência e adoção das providências que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2026.01002596** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DA BARRA DA TIJUCA - SEI 20.22.0001.0066183.2026-97 CNMP: 22.20.0100.106900/2026-16 Assunto: APURAR EVENTUAIS QUESTIONAMENTOS ACERCA DA HIGIEDEZ MENTAL DE INVENTARIANTE. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **i. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA:**
1. Processo nº 2026.00380473 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0059695.2026-91 CNMP: 22.20.0100.030176/2026-32 Assunto: APURAR EVENTUAL NEGATIVA INDEVIDA DE ACESSO A INFORMAÇÕES PÚBLICAS RELATIVAS À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO LOTÉRICO ESTADUAL, BEM COMO POSSÍVEL FALHA NA FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA POR ÓRGÃOS PÚBLICOS E CONCESSIONÁRIA DELEGATÁRIA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2026.00393521** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO



CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0050908.2026-78 CNMP: 22.20.0020.002482/2026-20 Assunto: APURAR SUPOSTOS DANOS AO MEIO AMBIENTE DECORRENTES DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR EMPRESA NO SÍTIO SANTO HONÓRIO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM (ADV.: THIAGO SALES PEREIRA - OAB/SP 282430 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando-se à Promotoria de Justiça de origem a expedição de ofícios aos órgãos competentes e à empresa noticiada, reforçando a necessidade de fiscalização e de adoção das medidas pertinentes, especialmente quanto aos danos noticiados, resguardando-se o sigilo do comunicante/recorrente, conforme anteriormente decretado, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2026.00457767** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0057459.2026-32 Parte(s): ANDRÉ LUIZ MENDES SILVA E MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES RELACIONADAS À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2026.00578044** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DA BARRA DA TIJUCA - SEI 20.22.0001.0056359.2026-50 CNMP: 22.20.0100.071702/2026-53 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2026.00612164** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0056827.2026-24 CNMP: 22.20.0030.005926/2026-40 Parte(s): AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM E MUNICÍPIO DE CABO FRIO Assunto: APURAR SUPOSTO DESVIO DE FINALIDADE NA APLICAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2026.00662521** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0063196.2026-42 CNMP: 22.20.0140.005948/2026-57 Parte(s): PEDRO ARMANDO VIEIRA E ELEVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. (ADV.: VITOR RANGEL COOPER ERRICHELLI DE SOUZA - OAB/RJ 187840) E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA DECORRENTE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "AMANDA EM CASA NA COPA", NO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 50/2015, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2026.00665976** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0059929.2026-78 CNMP: 22.20.0010.006256/2026-84 Assunto: APURAR SUPOSTAS DEFICIÊNCIAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE



CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **8. Processo nº 2026.00692768** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0053012.2026-15 CNMP: 22.20.0100.083358/2026-09 Assunto: APURAR SUPOSTA OCUPAÇÃO IRREGULAR DE ESPAÇO PÚBLICO E EVENTUAL DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BAIRRO DE SÃO CONRADO, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **9. Processo nº 2026.00776630** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0059965.2026-76 CNMP: 22.20.0140.006898/2026-15 Parte(s): ELIELMA DOS SANTOS FERNANDES E MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS Assunto: APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE ACÓRDÃO PROFERIDO NOS AUTOS DE PROCESSO JUDICIAL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora. Por fim, às dezoito horas e vinte minutos, o Presidente em exercício declarou encerrada a sessão do Pleno. A seguir, estão consignados os resultados dos feitos apreciados em plenário virtual, a saber: **4.2. 1ª TURMA EM PLENÁRIO VIRTUAL** (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício, Dr. Leônidas Filippone Farrulla Júnior, e as Conselheiras Anna Maria Di Masi, Ana Cíntia Lazary Serour e Gláucia Maria da Costa Santana, na qualidade de titulares eleitas): **a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: 1. Processo nº 2021.00300505** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - SEI 20.22.0001.0055967.2026-61 CNMP: 42.20.0110.018108/2023-05 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2023.00153156** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0037535.2026-18 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO (ADV.: PABLO FABIANO DE AZEVEDO LEITÃO - OAB/RJ 125029). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme



voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2024.00930536** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0056157.2026-72 CNMP: 22.20.0110.015580/2024-04 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2025.00494573** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0046888.2026-75 CNMP: 22.20.0140.006307/2025-67 Parte(s): LUAN VICTOR VELHO TAVARES E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2025.00650274** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0044704.2026-67 Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATIVIDADE E DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA - CODESP. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2025.01114705** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0044174.2026-21 Assunto: APURAR O POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO, POR PARTE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 13.019/2014. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **b. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: 1. Processo nº 2017.00993335** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0062806.2026-96 CNMP: 42.20.0050.006451/2023-69 Parte(s): JOSÉ



ROZENDO PACHECO DA SILVA PALMEIRA, MUNICÍPIO DE TANGUÁ E OUTROS
Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OBJETIVA COOPERATIVA DE TRABALHO PELO MUNICÍPIO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2019.01025246** - Dois volumes GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE DEFESA DA INTEGRIDADE E REPRESSÃO À SONEGAÇÃO FISCAL - DES - SEI 20.22.0001.0058691.2026-39 CNMP: 42.20.0100.035495/2025-45 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES RELACIONADAS À CONCESSÃO E À MANUTENÇÃO DE TRATAMENTO TRIBUTÁRIO ESPECIAL NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **c. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: 1. Processo nº 2011.00166987** - Três volumes principais e dois anexo(s) 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0059599.2026-64 CNMP: 42.20.0140.006362/2023-09 Parte(s): MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E EVENTUAIS PREJUÍZOS AO ERÁRIO EM CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 50/2015, 51/2015, 63/2020 e 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2017.01233762** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0066287.2026-05 CNMP: 42.20.0060.005336/2024-86 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 55/2016, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2023.00205970** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI



20.22.0001.0055345.2026-74 CNMP: 22.20.0050.003088/2023-15 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA IRREGULARIDADE CONSISTENTE NA AUTORIZAÇÃO DE AUMENTO DA TARIFA DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2025.00057622** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0062817.2026-90 CNMP: 22.20.0050.001058/2025-14 Parte(s): MUNICÍPIO DE ITABORAÍ E OUTROS Assunto: APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2025.00114490** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0057022.2026-94 CNMP: 22.20.0100.015982/2025-26 Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA RELACIONADA À NOMEAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR SEM EFETIVO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: RAFAEL SERRA DE CARVALHO - OAB/RJ 204634, TARCIANA BASTOS SOUZA - OAB/RJ 133158 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **d. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA: 1. Processo nº 2008.00165747** - Seis volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0051348.2026-32 CNMP: 42.20.0060.005307/2024-93 Parte(s): MUNICÍPIO DE MAGÉ, LUROHAN R. C. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. E PLANETA DE ITABORAÍ LTDA. (ADV.: MANOEL PLATÃO BARBOZA PREVOT - OAB/RJ 38889 E OUTROS) Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado;



Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2016.00813419** - Três volumes 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0058754.2026-84 CNMP: 42.20.0060.050089/2024-84 Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM (ADVS.: RICARDO DA SILVA PEREIRA - OAB/RJ 127238, LEANDRO CARMINATI SILVA - OAB/RJ 89321, MARCELLE COZZOLINO DE OLIVEIRA - OAB/RJ 101452 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2016.01245609** - Dois volumes GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE DEFESA DA INTEGRIDADE E REPRESSÃO À SONEGAÇÃO FISCAL - DES - SEI 20.22.0001.0053907.2026-03 CNMP: 42.20.0100.047367/2025-86 Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO À SOCIEDADE EMPRESÁRIA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2017.00974741** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0051127.2026-82 CNMP: 42.20.0030.005779/2024-04 Parte(s): MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, OLÍVIA GARCIA DA SILVA SANTOS, FÁBIO HENRIQUE PASSOS WAKNIN E DEISEMAR GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2018.01245848** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0036595.2026-81 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES DE ENCARGOS ESPECIAIS (GEE) NO ÂMBITO DE FUNDAÇÃO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme



voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2023.00328991** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0053348.2026-61 CNMP: 42.20.0100.047026/2024-81 Assunto: APURAR POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DE IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SERVENTIA EXTRAJUDICIAL NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **7. Processo nº 2024.00794317** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0050934.2026-55 CNMP: 22.20.0130.005342/2024-47 Parte(s): ITAMAR DE OLIVEIRA SOLTO JÚNIOR Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE CONSISTENTE EM ALEGADA INASSIDUIDADE NO EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **8. Processo nº 2025.00409404** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0054411.2026-72 CNMP: 22.20.0070.004503/2025-89 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **9. Processo nº 2025.00618162** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0050009.2026-04 CNMP: 22.20.0060.055785/2025-68 Assunto: APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO E NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE "CESTA DE CUSTÓDIA" NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Katia Aguiar Marques Selles Porto, conforme voto apresentado; Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme



voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **4.3. 2ª TURMA EM PLENÁRIO VIRTUAL** (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima, Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, e os Conselheiros Marcos Ramayana Blum de Moraes, Dennis Aceti Brasil Ferreira e Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, na qualidade de titulares eleitos): **a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: 1. Processo nº 2020.00558254** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0027491.2026-91 Assunto: APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADOS POR SERVIDOR QUE EXERCEU A FUNÇÃO DE DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA VILMA ATANÁZIO, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, CONTENDO ALEGAÇÕES DE CONDUTAS INCOMPATÍVEIS COM A LEGALIDADE E MORALIDADE ADMINISTRATIVAS (ADV.: ALMIR DE OLIVEIRA MORGADO - OAB/RJ 68355). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **b. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES: 1. Processo nº 2018.00945187** - Três volumes principais e dois anexo(s) GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE DEFESA DA INTEGRIDADE E REPRESSÃO À SONEGAÇÃO FISCAL - DES - SEI 20.22.0001.0040096.2026-32 CNMP: 42.20.0100.035665/2025-14 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2026.00228707** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0065082.2026-45 CNMP: 22.20.0160.001007/2026-59 Parte(s): MUNICÍPIO DE PARATY E OUTROS Assunto: APURAR A REGULARIDADE DE CONTRATO CELEBRADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **c. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 1. Processo nº 2018.00092182** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA



DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0040949.2026-87 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES RELACIONADAS AO CONTRATO Nº 087/2013, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER/RJ E O CONSÓRCIO VIA LIGHT. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2019.01159978** - Um volume principal e um anexo(s) 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0051434.2026-38 CNMP: 42.20.0100.033314/2023-59 Parte(s): PAULO CESAR NASCIMENTO, RIO ACOLHEDOR PACIÊNCIA E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO ABRIGO RIO ACOLHEDOR PACIÊNCIA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2019.01181469** - Quatro volumes principais e dois anexo(s) 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0087738.2025-18 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2020.00020843** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0040006.2026-37 Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 16/2007 e 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2021.00889862** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA



DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0042035.2026-59 Parte(s): ALESSANDRO AZEVEDO SILVA (ADV.: TATIANA PEREIRA PONTES DA SILVA GIRÃO - OAB/RJ 119476), ENGEMAN MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (ADV.: JEFFERSON VALENÇA DE ABREU E LIMA SÁ - OAB/PE 20742) E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 63/2020 e 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2023.00370790** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0040228.2026-57 Assunto: APURAR A REGULARIDADE DO PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES, INDENIZAÇÕES, ADICIONAIS E REMUNERAÇÕES TEMPORÁRIAS A SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO ÂMBITO DA LEGISLATURA DE 2020-2024. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **7. Processo nº 2024.00131895** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0066346.2026-61 CNMP: 22.20.0070.001153/2024-41 Parte(s): ZELIA DOS REIS CERQUEIRA Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **8. Processo nº 2025.00064239** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0061503.2026-66 CNMP: 22.20.0140.000911/2025-65 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **9. Processo nº 2025.00440625** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO



ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0017748.2026-88 Parte(s): MÁRCIA ELISABETH FERREIRA DA FONSECA, REINALDO DE SOUSA, MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS NA GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **10. Processo nº 2025.00887680** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0039744.2026-30 Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO PAGAMENTO EM DUPLICIDADE DE NOTA FISCAL (ADV.: ANDRÉ LUÍS SANTOS MEIRA - OAB/RJ 220349). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **d. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: 1. Processo nº 2025.00090397** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0061729.2026-75 CNMP: 22.20.0130.000734/2025-09 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) não homologação do arquivamento, com retorno à origem para diligências, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2025.00636606** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0064220.2026-39 CNMP: 22.20.0010.010146/2025-11 Parte(s): HAROLDO JOSÉ SIQUEIRA DA IGREJA JÚNIOR (ADV.: GUSTAVO QUITETE DE SOUZA - OAB/RJ 120498 E OUTROS), HOSPITAL MUNICIPAL FERREIRA MACHADO E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTOS ATOS DE ASSÉDIO MORAL, PERSEGUIÇÃO E RACISMO POR MÉDICO DO HOSPITAL FERREIRA MACHADO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa



Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2026.00047839** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0064376.2026-95 Assunto: SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL, REFERENTE AO IC Nº 2023.01175923, NOS TERMOS DO ARTIGO 17-B, § 1º, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) aprovação do ANPC, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2026.01089727** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0059812.2026-36 Assunto: SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL, REFERENTE AO IC Nº 2023.01157115, NOS TERMOS DO ARTIGO 17-B, §1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) aprovação do ANPC, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado. Por fim, a Secretária, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, pelo Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da presidência das Turmas, restando consignada a saída antecipada do Conselheiro Walberto Fernandes de Lima, às dezessete horas e dez minutos, por motivo justificado. **(Aprovada na sessão de 22 de outubro de 2026)**

Antonio José Campos Moreira
Presidente
(na apreciação dos itens 1, 2, 3 e 5)

Claudio Varela
Presidente em exercício
(na apreciação do item 4.1)

Katia Aguiar Marques Selles Porto
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 4.2)



Walberto Fernandes de Lima
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 4.3)

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario
Secretária